REGULAMENTO CERTISIGNCLUB

O programa CertisignClub, promovido pela **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, Torre Norte, 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo – SP, visa incentivar e reconhecer os parceiros que indicam e utilizam as suas soluções.

O presente regulamento estabelece os termos e condições para que os parceiros da Certisign participantes do CertisignClub estejam inscritos de acordo com as normas deste regulamento.

DEFINIÇÕES

a. **Parceiro CertisignClub**: é o parceiro associado ao CertisignClub, que realiza as indicações e vendas de Certificado Digital.
b. **CODREV**: código que faz a identificação da venda.
c. **Catálogo de Incentivos**: Empresa contratada pela Certisign para gerenciamento da plataforma, concessão de marketplace e suporte ao participante.
d. **Pontos**: Pontos acumulados a cada venda realizada.
e. **Venda finalizada**: Status da venda após o 8º dia depois da confirmação da emissão do Certificado Digital.
f. **AR**: É a Autoridade de Registro responsável pela validação do Certificado Digital.

1. SOBRE O CERTISIGNCLUB

1.1. É um clube de relacionamento exclusivo para os parceiros indicadores da Certisign.

1.2. O objetivo é bonificar as as indicações de produtos Certisign realizadas pelo **Parceiro CertisignClub**, através de crédito de pontos que podem ser trocados por incentivos ou produtos/serviços.

2. CADASTRO NO CERTISIGNCLUB

2.1. O parceiro poderá ser um Pessoa Física ou Jurídica.

2.2. Cada usuário pode possuir apenas 1 cadastro, podendo ser com CNPJ ou CPF.

2.3. O cadastro deverá ser realizado na plataforma do CertisignClub. O **Parceiro CertisignClub** (com ou sem pré-cadastro), deverá preencher o formulário no site www.certisignclub.com.br e aceitar o presente regulamento e os termos da plataforma.

2.4. Para obter acesso à Conta, basta realizar o login com o CPF/CNPJ de cadastro e efetivar o primeiro acesso com a senha criada.

2.5. O **Parceiro CertisignClub** é o responsável por manter em sigilo o seu e-mail, sua senha, entre outras informações pessoais de acesso, assumindo o compromisso de confidencialidade, estabelece-se que os dados de acesso ao CertisignClub são pessoais e intransferíveis, não devem ser compartilhados com outras pessoas.

2.6. Os participantes somente serão contemplados a partir do mês em que se cadastrarem no programa.

2.7. Será permitido que o **Parceiro CertisignClub** faça indicação de outros usuários.

2.8. O **Parceiro CertisignClub** não poderá indicar um usuário, caso ele já esteja cadastrado no CertisignClub.

2.9. Qualquer tentativa de fraude ou manipulação dos itens cadastrais implicará automaticamente na desqualificação dos envolvidos, perdendo, assim, o direito a qualquer tipo de premiação.

3. CONDIÇÕES DE ADESÃO AO CERTISIGNCLUB

3.1. O **Parceiro CertisignClub** é responsável pelo conhecimento deste regulamento, assim como, pelas informações fornecidas para a Certisign no momento do seu cadastro e durante sua participação no Programa.

3.2. O **Parceiro CertisignClub** tem a obrigação de manter seus dados cadastrais atualizados no sistema.

3.3. Ao se cadastrar no CertisignClub, o **Parceiro CertisignClub** aceita todos os termos e normas que constam neste regulamento e declara expressamente ter lido e compreendido as disposições do presente termo.

3.4. **Ao aderir ao programa CertisignClub, os saldos remanescentes no Clube do Contador Certisign continuarão disponíveis para resgate, conforme a política vigente no programa.**

3.5. A simples inscrição no CertisignClub não gerará qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste regulamento.

3.6. É totalmente proibida a participação de empregados da Certisign.

3.7. O **Parceiro CertisignClub**, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente, de que os pontos não são uma moeda financeira, e não são unidades de moeda em real; fica ciente também que a Certisign, detentora dos direitos de exploração do programa, não é uma instituição financeira, e não está sujeita a regulamentos do sistema financeiro nacional.

3.8. O **Parceiro CertisignClub**, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente e concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas.

4. VIGÊNCIA

4.1. O programa **CertisignClub** tem duração indeterminada, a critério da Certisign.

4.2. A Certisign se reserva o direito de auditar qualquer documento ou informação recebida para assegurar que os termos e condições deste programa foram respeitados.

4.3. A Certisign se resguarda o direito de cancelar ou alterar o CertisignClub, bem como efetuar qualquer alteração neste regulamento, a qualquer momento e mediante simples comunicação, via site do CertisignClub (www.certisignclub.com.br) e, se for o caso, nos demais canais de comunicação, descritos no item 6.7.

4.4. A Certisign poderá, a seu exclusivo critério, alterar os indicadores, a lista de produtos Certisign, em especial, dentre outras circunstâncias de lançamento de novos produtos e serviços, obter novas estratégias para incrementar a venda de determinado produto/serviço ou ainda, em razão da descontinuidade de qualquer dos produtos/serviços até então constantes no seu portfólio respeitando os prazos para as análises de viabilidade.

4.5. A continuidade do parceiro no CertisignClub, após tais alterações, será presumida em razão do seu silêncio, nos termos do art. 111 do Código Civil.

4.6. Para desistência da sua participação no CertisignClub, o **Parceiro CertisignClub** deverá enviar e-mail para contato@certisignclub.com.br.

4.7. No caso de cancelamento ou alteração do CertisignClub, os créditos continuam atendendo a validade estabelecida (1 ano a partir da data de crédito). Créditos não resgatados dentro do prazo de validade, não poderão ser convertidos em qualquer forma de compensação e serão perdidos pelo **Parceiro CertisignClub**.

4.8. Na hipótese deste regulamento não poder ser cumprido em parte ou em sua totalidade, por qualquer razão de força maior ou de regulamentação, a Certisign se isenta de responsabilidade e buscará uma forma razoável e equilibrada de solução de eventual conflito nesse sentido.

5. MECÂNICA DE PREMIAÇÃO

5.1. O parceiro devidamente cadastrado no CertisignClub, será bonificado por cada indicação associada ao seu CODREV, realizada através de sua área logada, quando da conclusão da compra e validação pelos clientes.

5.2. O parceiro receberá um volume de pontos correspondente à bonificação aplicável a cada indicação com venda finalizada, calculada sobre o valor final faturado, conforme os critérios e percentuais de bonificação definidos pela Certisign no âmbito do programa. A Certisign poderá estabelecer critérios e percentuais diferenciados de bonificação entre os parceiros, considerando aspectos comerciais e de desempenho no programa, sem que a concessão de condições diferenciadas implique obrigação de extensão das mesmas condições aos demais participantes.

5.3. Uma venda e/ou indicação será considerada válida, se a solicitação do certificado digital for realizada dentro da plataforma, seguindo o fluxo abaixo:

a. Para comprar, clique em “Comprar” e siga com o processo de compra.
b. Para indicar, clique em “Indicar”, preencha o e-mail do cliente e uma mensagem (opcional) e clique em “Indicar”. O cliente receberá um e-mail com a indicação, contendo o seu nome e o link para o carrinho de compra.

5.4. As indicações acima citadas devem estar vinculadas ao CODREV do **Parceiro CertisignClub** e, posteriormente, o Certificado Digital deverá ser emitido pela Certisign (on-line/videoconferência) ou presencialmente, em uma das Autoridades de Registro credenciadas junto à Certisign.

5.5. O **Parceiro CertisignClub** poderá acompanhar de forma on-line, em “Extrato Detalhado” ou em “Vendas”, a quantidade de indicações, pontos recebidos e resgates efetuados, referentes à venda do certificado digital.

5.6. Os pontos obtidos através do CertisignClub, na forma prevista neste regulamento, serão efetivados em sua conta do CertisignClub no 8º dia após a emissão do produto indicado com seu CODREV.

5.7. O **Parceiro CertisignClub** poderá dispor dos seus créditos como lhe for mais conveniente, respeitando os formatos disponíveis na plataforma Catálogo de Incentivos.

5.8. É de responsabilidade de cada **Parceiro CertisignClub** verificar sua Conta regularmente, para checar se os pontos ganhos foram devidamente creditados, e se o movimento registrado no extrato da Conta está correto. Na hipótese de inconsistência dos dados e informações, o **Parceiro CertisignClub** deverá informar a Certisign pelos canais de comunicação oferecidos para que as equipes responsáveis possam verificar a falha. Nesta hipótese, a resposta da solicitação do participante, será encaminhada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo se o pedido exigir providências específicas, hipótese esta, que o **Parceiro CertisignClub** será informado previamente.

5.9. Todos os créditos estão sujeitos às regras internas e externas de auditoria do CertisignClub.

5.10. A Certisign se reserva ao direito de cancelar o crédito em caso de irregularidades detectadas, bem como de suspender a participação em promoções vigentes, do **Parceiro CertisignClub** que não aderirem a qualquer norma especificada neste regulamento CertisignClub.

5.11. Ao ganhar pontos, o participante concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas, e em fornecer ao CertisignClub, os documentos que vierem a ser solicitados para demonstrar a idoneidade de sua participação, caso o seu crédito de pontos, tenha sido selecionado pelo processo automático de auditoria interna.

5.12. RESGATE DE PRÊMIOS

5.13. Cada **Parceiro CertisignClub** poderá resgatar seus pontos disponíveis a qualquer momento no site www.certisignclub.com.br, clicando em “Troque seus pontos” na área logada. Os valores dos produtos e/ou serviços seguem a política comercial própria da Catálogo de Incentivos, não tendo correlação com a Certisign, independentemente da forma de utilização dos pontos.

5.14. A troca de pontos exige que o participante esteja devidamente cadastrado no programa, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos serviços de entrega da Catálogo de Incentivos. A troca de produtos e/ou serviços segue a política de trocas da Catálogo de Incentivos.

5.15. A operação de troca por produtos e/ou serviços depende da disponibilidade de pontos na conta do participante, no momento exato da sua realização.

a) O **Parceiro CertisignClub** tem ciência de que, em eventuais resgates de premiações com pontos, se o saldo for insuficiente, o pagamento complementar poderá ser realizado diretamente à Catálogo de Incentivos.

b) Os prêmios estão sujeitos a disponibilidade de estoque da Catálogo de Incentivos e de seus parceiros e estão sujeitos a atualização diária do catálogo de produtos e/ou serviços disponíveis de acordo com o estoque do parceiro.

c) A Certisign não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, ou pela retirada de quaisquer produtos e/ou serviços do catálogo eletrônico da Catálogo de Incentivos.

d) A entrega dos prêmios será no endereço fornecido pelo participante que realizou o resgate respeitando os prazos de entrega da Catálogo de Incentivos e seus parceiros.

e) A Certisign não se responsabiliza pela forma que o **Parceiro CertisignClub** irá dispor dos produtos adquiridos com seus créditos no CertisignClub.

f) O valor de troca dos pontos reflete o valor atual dos preços dos produtos e serviços em reais, os quais são atualizados automaticamente pela Catálogo de Incentivos. A Certisign não tem qualquer ingerência sobre o processo de atualização dos preços dos produtos e serviços em reais, oferecidos pela Catálogo de Incentivos, para serem trocados pelo participante.

g) A troca de Catálogo de Incentivos estará sujeita às cláusulas e condições contratuais da Catálogo de Incentivos. A Certisign não se responsabiliza por falhas ou divergências na entrega de produtos ou disponibilização de serviços.

h) A Certisign não realizará o monitoramento do prazo de entrega dos produtos e a disponibilização de serviços trocados por meio do programa, sendo responsabilidade exclusiva da Catálogo de Incentivos:

 I. A gestão de estoque dos produtos ou disponibilidade dos serviços;
 II. A entrega do produto indicado no tempo e local designado;
 III. As condições físicas do produto entregue.

i) Os parceiros da Catálogo de Incentivos são responsáveis por todas as garantias legais e contratuais dos produtos trocados, cabendo, inclusive, a especificação dos procedimentos para o exercício do direito de reclamação e do direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor.

j) A Certisign deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do CertisignClub para as providências necessárias, visando preservar os interesses do participante e na hipótese de divergências, dúvidas, ou erros no processo de troca de pontos por produtos e/ou serviços.

k) A Certisign pode agregar promoções especiais, por períodos determinados, no decorrer da vigência do CertisignClub e, quando aderidas, deverão ser respeitadas pelo **Parceiro CertisignClub**.

l) As campanhas de bonificação poderão ser divulgadas por meio de comunicações específicas contendo as respectivas condições de participação e pontuação. Durante o período de vigência de cada campanha, os parceiros participantes poderão receber pontuação diferenciada pelas indicações com venda finalizada, conforme os critérios comerciais e de desempenho no programa. A atribuição dos pontos observará as regras específicas de cada campanha e as condições gerais do programa de benefícios.

5.16. A Certisign, reserva-se o direito de invalidar os pontos creditados na conta do **Parceiro CertisignClub** se tiver conhecimento de que, não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas promoções, campanhas, metas ou políticas comerciais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Diante da iminência de qualquer irregularidade, a Certisign se reserva ao direito de suspender, temporariamente, os pontos e benefícios, mediante comunicação ao **Parceiro CertisignClub**.

6.2. Caso seja identificada qualquer tentativa de fraude ou irregularidade nas ações do participante, incluindo, mas não se limitando à criação de múltiplos perfis para obtenção indevida de benefícios pelo mesmo usuário - ainda que vinculados a CPFs diferentes -, a Certisign se reserva o direito de:

a) Não conceder os benefícios;
b) Suspender o perfil do participante para análise;
c) Bloquear ou excluir permanentemente o perfil do participante.

6.3. É expressamente vedado ao **Parceiro CertisignClub** praticar toda e qualquer tipo de transferência dos créditos obtidos através do CertisignClub.

6.4. A comprovação das práticas acima informadas, bem como de qualquer prática fraudulenta, ensejará a imediata exclusão do participante do CertisignClub e retenção do crédito, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

6.5. Os incentivos proporcionados pelo CertisignClub não caracterizam vínculo empregatício ou qualquer tipo de representação comercial.

6.6. O cálculo do crédito de pontos utiliza por padrão o valor faturado ao cliente final.

6.7. Toda divulgação relacionada ao CertisignClub poderá ocorrer por meio dos canais de comunicação oficiais da Certisign:

a) Site oficial do CertisignClub: www.certisignclub.com.br
b) Redes Sociais Oficiais da Certisign:
 I. Facebook: www.facebook.com/certisign
 II. Instagram: www.instagram.com/certisign
 III. LinkedIn: www.linkedin.com/company/certisign
 IV. YouTube: www.youtube.com/user/mktcertisign
 V. Twitter: www.twitter.com/certisign

c) E-mail marketing: certisignclub@certisign.com.br / contato@certisignclub.com.br

d) Telefone / WhatsApp / SMS

e) Em caso de dúvidas, entre em contato através do formulário de contato contido no site: certisignclub.com.br/faleconosco.

f) A Certisign não se responsabiliza por falhas na notificação de alterações e/ou cancelamento do CertisignClub, se causadas por erro na informação de e-mail do **Parceiro CertisignClub** por incorreção no fornecimento dos endereços, pela incapacidade do **Parceiro CertisignClub** em acessar seu e-mail, ou por sua falha ou omissão em informar a Certisign, acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.

7. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. O banco de dados da Certisign é localizado em data center com padrões internacionais de redundância, contingência de energia e back-up total das informações.

7.2. A Certisign declara que realiza o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018 – LGPD - às quais se submeterão os serviços e responsabiliza-se pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e explícitos informados, e pela compatibilidade no tratamento, com as finalidades informadas.

7.3. A Certisign declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

7.4. Os dados pessoais inseridos pelo **Parceiro CertisignClub** e utilizados para acesso, uso do sistema e aquisição de Certificados Digitais serão tratados pela Certisign durante o tempo que estiver vigente o CertisignClub.

7.5. O **Parceiro CertisignClub** é responsável pela inserção de todo e qualquer dado pessoal no sistema, devendo garantir a assertividade dos dados imputados, sendo responsável por manter seus dados de cadastro atualizados.

7.6. Finalizado o CertisignClub, os dados pessoais poderão ser retidos durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, por período não excessivo adotado pela Certisign, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD.

7.7. Havendo suspeita de quebra de integridade ou de acesso não autorizado, a Certisign suspenderá o acesso até que sejas apurados os fatos.

7.8. Caso o **Parceiro CertisignClub** identifique alguma irregularidade, tais como vazamento de informações, ou qualquer outro tipo de incidente de segurança ou privacidade, deve ser enviada comunicação para dpo@certisign.com.br, no prazo de 24 horas.